

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23**

**LEI Nº. 220/2011**

Disposições sobre o acrescimo de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB Lei nº 220/2011 e das outras providências.

O prefeito Municipal de Arara no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1ª** – Fica acrescido na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Arara – PB, o seguinte cargo em comissão:

I - 01 (um) Cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família;

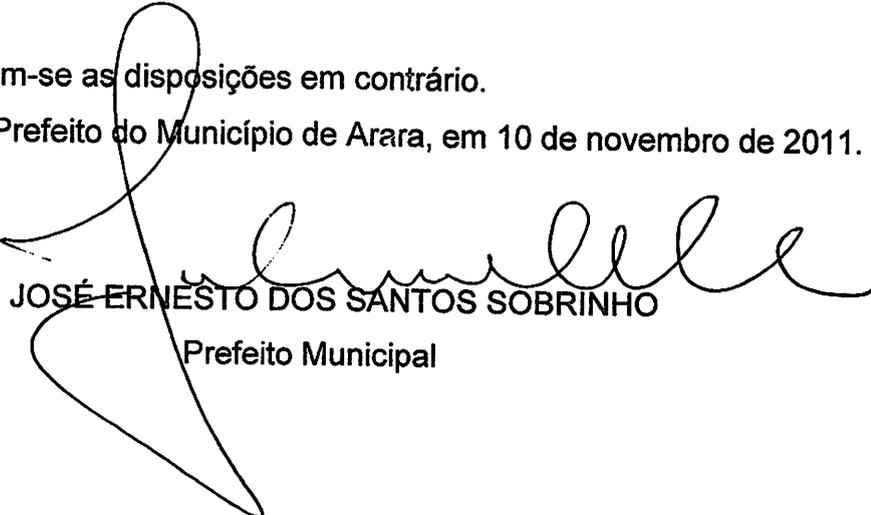
**Art. 2º** - A remuneração do cargo constante no Artigo anterior será de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Art. 3º** - Fica alterado o valor do Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 10 de novembro de 2011.

  
JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal